



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/PMCSA-SMI/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

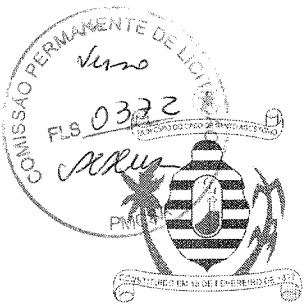
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **execução dos serviços de pavimentação e drenagem do acesso à comunidade de CEPOVO, antiga estrada de Suape, neste Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 085/PMCSA-SMI/2014, Concorrência n.º 007/PMCSA-SMI/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Oswaldo José Vieira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 869.141 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.927.234-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.492.867/0001-08, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 201, Campo Grande, Recife/PE, CEP. 52.031-040, telefone (81) 3194-6999, neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Cassiana Dias Couto Corrêa de Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.977.984 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 881.633.774-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 031/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 06 de abril de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à alteração do fiscal da execução contratual.

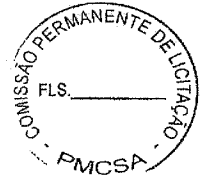
Considerando o Contrato n.º 014/PMCSA-SMI/2015, celebrado em 13 de fevereiro de 2015, sendo prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 3.127.590,79 (três milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos)

Considerando a solicitação do ordenador de despesas para alteração da Cláusula contratual quanto à designação do fiscal destes serviços, visando à transferência de titularidade do mesmo.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, Engenheiro Civil, que se encontrava como fiscal, tendo sido designada a **Sra. Rose Mary Leite Bezerra**, Engenheira Civil, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a referida alteração não implicará em modificação no prazo e nem majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e §, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 031/16, datada de 06 de abril de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

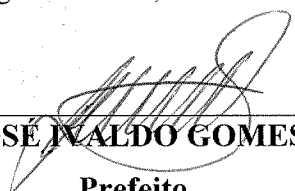
O presente instrumento tem como objeto a substituição do funcionário **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, Engenheiro Civil, que se encontrava como fiscal, tendo sido designada a **Sra. Rose Mary Leite Bezerra**, Engenheira Civil, para fiscalizar e acompanhar a execução, ficando substabelecida a responsabilidade pelo acompanhamento do Contrato, obedecido o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

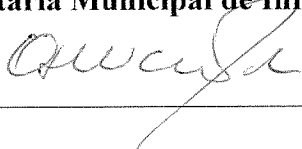

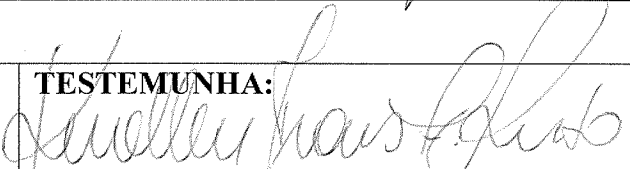
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de abril de 2016.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Infraestrutura 	CONTRATADA: CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA.  CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA. Cassiano Dias C. C. de Araújo Diretora
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 080.002.964-03